

ORIGEM DO P. DE LEI Nº 078/2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
25 OUT 2011 9:40 hrs
Nº Protocolo 1846 2011
Sônia Moura
Pessoa Física

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1.726 / 2011
DE 06 / 10 / 2011

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Sousa

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.726, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

Modifica a Lei Municipal nº 137, de 15 de outubro de 1989, na forma que especifica, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 84 da Lei nº 137, de 15 de outubro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 84.

I – Pela participação em comissão ou grupo de trabalho na área do magistério em caráter transitório ou permanente:

.....
Parágrafo Único. Será considerada de caráter permanente a comissão ou grupo de trabalho cuja realização do trabalho se dê em período superior a 12 (doze) meses." NR

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 06 DE OUTUBRO DE 2011.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

AFIXADO

EM: 06 / 10 / 11

Emanuela Batista Lima
MAT. 21498

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB - PROCURADOR GERAL

ORIUNDA DA MENSAGEM
Nº 078/2011 DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO.